



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.

Lei Nº 503,

de 02 de Março de 1.971

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$... 4.611,42 (Quatro mil, seicentos e onze cruzeiros e quarenta e dois centavos), para pagamento ao Sr. Itá 16 Américo Biagioni, referente à passagens fornecidas aos alunos que frequentaram a Escola Técnica Municipal de Comércio " Dr. Gastão Vidigal" de Conchas, durante o ano de 1.970, conforme contrato.

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento em vigor.

§ 3º) - EDUCAÇÃO E CULTURA

2 - Ensino Secundário

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.62

Serviços de Tercários... Cr\$ 4.611,42

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

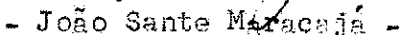
BOFETE, 02 de Março de 1.971



- João de Pontes Camargo -

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 02 de Março de 1.971.



- João Sante Maracujá -
Escriturário - lançador.